



A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 775

Que da denominação a lo
gradouro público.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua Projetada, localizado no Loteamento Bairro Progresso, 1º distrito deste Município, que começa na Estrada RJ 099 e termina - na Avenida Monte Serrat, passa denominar-se RUA KAISAR ABRAHÃO.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, providenciará a aquisição e a colocação das placas nominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 19-09-78.



ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito